PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento ao artigo 6°, inciso XXIII, da Lei n° 14.133/21, elaboramos este Termo de Referência para que seja realizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.**

1.2 O Termo de Referência foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares.

1.3 As referências dos custos unitários foram obtidas através da Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira da licitação.

1.4 Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento referencial, fundamentado pelos custos dos profissionais efetivamente elencados na execução dos serviços.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto do trabalho é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, EM ENGENHARIA CONSULTIVA NA ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, NO APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

2.2 Os serviços de Apoio e Assessoramento em Engenharia Consultiva deverão ser executados por empresa de consultoria especializada, de acordo com habilitação requerida no presente termo, para assessorar e dar apoio às atividades concernentes às diversas Secretarias Municipais, com informações e atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

2.3 O(s) serviço(s) são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme artigo 6º, inciso XVIII da Lei 14.133 de 2021, por abranger trabalhos, sob demanda relativos a:

- Estudos técnicos, Estudos de Concepção, Anteprojetos, Projetos básicos e Projetos executivos;
- Pareceres em geral;
- Assessorias e consultorias técnicas;
- Apoio Técnico a fiscalização e supervisão de obras e serviços;
- Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente.

2.4 **Dos orçamentos e Preços de Referência:** Os preços unitários que deram origem aos valores do orçamento referencial, foram extraídos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, oficializada pela Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 163 de 25 de agosto de 2020. O preço referencial para Hora profissional de Serviço apresentado na planilha orçamentária, é o valor máximo possível para remuneração das mais diversas composições de equipes multidisciplinares que serão responsáveis pela execução das demandas e produtos.

2.5 Para os serviços de sondagem e ensaios foi feita uma pesquisa de preço em diversas tabelas técnicas oficiais e foi escolhido o menor valor entre os preços pesquisados. A pesquisa encontra-se nas planilhas orçamentárias.

2.6 O prazo de vigência contratual é de 365 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com os dispostos nos art. 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.

2.7 O prazo de execução da contratação é de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão da primeira "Ordem de Início de Serviço".

2.8 Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data base da tabela que deu origem ao orçamento, serão reajustadas segundo a variação de índices de

reajustamento aferidos pela sistemática e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio. A atualização dos preços deverá empregar para tanto a Tabela de Índice de Reajustamento elaborado pela FGV. Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

$$M = V (I/Io),$$

Onde:

- M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.
- V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
- I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação à data base da tabela que deu origem ao orçamento.
- Io - Índice referente ao mês da data base correspondente a data base da tabela que deu origem ao orçamento.

2.9 A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

2.10 No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

2.11 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

2.12 Lotes: Não se aplica

2.12.1 Optou-se pelo não parcelamento ou divisão do objeto da contratação. O parcelamento causaria prejuízo na condução dos serviços, tanto na questão técnica quanto na questão econômica pelo custo que a Administração teria em gerir vários contratos concomitantes. Entende-se que a divisão do objeto de contratação poderá incorrer em prejuízos, pois os serviços mantêm correlações entre si, repercutindo em todos os setores das Secretarias Municipais, e no consequente desempenho das obrigações regimentais.

2.12.2 Desta forma, existe a necessidade de alinhamento entre os serviços, para que sejam atingidos os objetivos pretendidos com a contratação.

2.12.3 Por outra perspectiva, a contratação em lote único centraliza, aprimora e otimiza as estruturas administrativas e gerenciais da equipe de assessoramento técnico, bem como da coordenação geral das atividades, convertendo-se em eficiência operacional e econômica da contratação. Logo, resta demonstrado que o parcelamento do objeto implicará em prejuízo técnico e gerencial do objeto.

2.13 **Permite Participação em consórcio:** Sim, será permitida a participação de consórcio, em face de se tratar de apoio, assessoramento de engenharia consultiva aplicada à obras e serviços, bem como acompanhamento de convênios, que abrange ações diversificadas no objeto a ser executado, cujas complexidades técnicas de execução são distintas, embora complementares.

2.14 Para promover a máxima competitividade nesta contratação, será viabilizada a participação de empresas agrupadas em consórcio, conforme disposto no Artigo 15 da Lei 14.113/2021, até o limite de (02) duas empresas. No caso de consórcios formados por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será obrigatoriamente atribuída à empresa brasileira, que será reconhecida pelo CONTRATANTE como responsável pela realização dos serviços contratados.

2.15 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não possuam o Decreto de Autorização para funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando necessário conforme a natureza da atividade.

2.16 Data base do orçamento: **Julho de 2025**

2.17 Modalidade da Licitação: **Concorrência**

2.18 Critério de julgamento da Licitação: é do tipo **Técnica e Preço**, em conformidade ao§ 2º do Art. 37º da Lei 14.133/2021.

2.19 Forma de Execução da Licitação: **Eletrônica**

2.20 Modo de Disputa da Licitação: Fechado, conforme inciso II do Art.56 da Lei nº 14.133/2021, essa disputa prevê que as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para que sejam divulgadas. Além disso, preconiza o §2º do mesmo dispositivo que é vedada a utilização de modo de disputa aberto quando adotado critério de julgamento de técnica e preço.

2.21 Os serviços foram definidos com base no histórico das ações realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal nos últimos anos, assim como a avaliação das melhores técnicas utilizadas para o desenvolvimento de serviços semelhantes nos demais órgãos. Além disso, também foram consideradas as expectativas de demandas que advirão relativas à expansão dos programas e demandas de sustentabilidade global, sopesados com os limites orçamentários apresentados.

2.22 **Regime de Execução**: A presente contratação adotará como Regime de Execução a Empreitada por Preço Unitário, pois comporta a modulação na execução e reduzirá as dificuldades em caso de variações e quantitativos ao longo da contratação.

2.23 O regime adotado se deve ao fato de que constam no orçamento referencial produtos que serão demandados, que possuem quantitativos estimados com uma imprecisão intrínseca à sua natureza e que serão acionados conforme as necessidades que surgirem no decorrer da execução do contrato.

2.24 Não serão aceitos valores unitários por itens maiores que os valores estipulados neste Termo de Referência.

2.25 **Exclusividade / Benefício ME/EPP (Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores): Sim**

2.26 Permite Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.27 **Serviço Contínuo: Sim,** diante das atividades de elaboração de projetos, de gerenciamento e supervisão de obras de infraestrutura terem majoritariamente serviços de natureza continuada, a execução dos serviços de objeto, devem ser executadas de forma contínua e podendo ser

alcançado por períodos de longa duração.

2.27.1 O caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, em conformidade com o art. 15 da Instrução normativa nº 05/2017.

2.28 Garantia da Proposta: A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas.

2.28.1 § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

2.28.2 § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

2.28.3 § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente Termo de Referência, foi elaborado com a finalidade de definir os elementos técnicos e conceituais, que deverão orientar as empresas licitantes na elaboração e apresentação de suas propostas de trabalho.

3.2 A prestação de serviços técnicos especializados, voltados ao apoio na elaboração de projetos, supervisão de obras, é uma atividade de grande impacto e relevância. Devido à alta complexidade técnica dessas atividades, é imprescindível contar com o apoio de profissionais qualificados e com experiência comprovada. Embora a Administração Pública Municipal disponha de uma equipe técnica competente, está ainda não é suficiente para atender à totalidade da

demanda existente para a execução desses serviços. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em apoio e assessoramento em engenharia consultiva torna-se essencial para alcançar resultados eficazes e promover melhorias na infraestrutura municipal.

3.3 No tocante ao apoio na elaboração de projetos, a crescente demanda por projetos de alta complexidade requer, além de conhecimentos técnicos especializados, uma estrutura adequada para sua execução. Esses projetos exigem, ainda, uma série de atividades assessórias essenciais, como levantamentos topográficos e ensaios técnicos especializados, que são fundamentais para garantir a qualidade final. No entanto, a Administração não dispõe da infraestrutura necessária, como equipamentos avançados e profissionais especializados, para realizar essas atividades de forma eficiente.

3.4 Em relação ao Apoio supervisão de obras, a Administração necessita de uma estrutura adequadamente dimensionada e com profissionais. Esses elementos são essenciais para garantir a qualidade, a segurança e o andamento das obras, além de possibilitar a identificação e correção ágil de eventuais desvios. Nesse contexto, é essencial que os representantes da Administração tenham o suporte de terceiros com a expertise necessária para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme preconiza o caput do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação de empresas de consultoria para auxiliar e complementar a ação fiscalizadora do órgão encarregado da execução de obras e serviços.

3.5 A contratação dos serviços acima descritos, não só assegura que as demandas sejam atendidas com a qualidade necessária, mas também se revela mais vantajosa do ponto de vista financeiro e operacional. Isso ocorre porque, ao optar por contratar uma empresa especializada, a Administração evita os custos elevados de montar uma estrutura própria capaz de executar essas atividades de alta complexidade. Além disso, ao contar com uma equipe experiente e equipada, o processo é mais célere, resultando em um atendimento mais ágil e eficaz às necessidades da gestão pública.

3.6 Por fim, diante da complexidade da prestação dos serviços, do fato de que os itens dos serviços a serem contratados são correlatos e interdependentes e dos reflexos oriundos da execução que causarão transtornos diversos e temporários para toda a população, torna se possível a participação de consórcios de empresas. No entanto, é recomendando a limitação de dois integrantes por consórcio, com a finalidade de não diluir responsabilidades entre muitas empresas

(pulverização), o que acarretaria aumento dos referidos transtornos, e, por certo, dos custos contratados (administração e na execução dos serviços), além de facilitar a gestão e a fiscalização, minimizando o risco de atraso no cronograma das atividades, e dificuldades na execução e na fiscalização dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Em consonância com o objeto, as soluções detalhadas adiante estão agrupadas em:

- Levantamentos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Elaboração e desenvolvimento de projetos conceituais, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, bem como apoio técnico consultivo a equipe de fiscalização da Contratante.

4.2 Os produtos deverão sempre apresentar soluções técnicas viáveis, obedecendo às normas técnicas vigentes.

4.3 Deverão ser seguidas as normas, resoluções, legislação e demais padrões de referência tais quais:

- A legislação pertinente, Códigos, Portarias e Normas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, inclusive normas e instruções de Concessionárias de Serviços Públicos,
- Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, e demais normas aprovadas no âmbito da Prefeitura Municipal, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas consorciadas e subcontratadas, quando for o caso;
- As Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas regulamentadas pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO);
- As normas, resoluções e legislação específica para os projetos afins (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ministeriais, entre outras, quando for o caso;
- Instruções e resoluções dos Conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Instruções do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), quando for o caso.

4.4 O Relatório Mensal sobre a prestação dos serviços da Contratada, dirigido ao fiscal do

contrato, visa relatar todos os serviços realizados no período, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

4.5 Tais Relatórios deverão ser elaborados e entregues à CONTRATANTE, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao período relatado, emitido em 01 (uma) via impressa e em meio digital, em formato/extensão ".pdf", em escala compatível com o formato A4, contendo:

- Descrição das atividades desenvolvidas pela Contratada no mês a que se referir, incluindo como anexos os pareceres e relatórios técnicos elaborados no período;
- Resumo do conjunto de atividades e produtos desenvolvidos por Ordens de Serviço (OSs);
- Situação dos projetos, programas e obras civis acompanhados pela Contratada;
- Indicadores que permitam avaliar o estágio dos serviços/empreendimentos acompanhados pela Contratada, seus custos, os pontos críticos existentes e os reflexos de dificuldades surgidas não previstas, com recomendações de correção e solução;
- Relato das demais ações de Coordenação e Assessoramento que forem consideradas pertinentes.

A análise e aprovação dos relatórios mensais apresentados em cada período será realizada pela equipe da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, prazo esse que será interrompido pelo período que demandar a Consultora no intuito de suprir e corrigir eventuais deficiências detectadas, sendo a sua aprovação condição para os pagamentos.

5. ELABORAÇAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.1 Os Projetos Conceituais, Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia serão realizados por demanda predeterminada, conforme solicitação da Comissão de Fiscalização do Contrato, mediante a emissão de Ordens de Serviços (OS).

5.2 Os serviços irão compreender os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da Prefeitura ou projetos Padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos iniciais e deverão conter todas as condições

abaixo indicadas.

5.3 Todos os projetos deverão cumprir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e sempre que possível considerar soluções sustentáveis com energia renovável, reuso de água, telhado verde etc.

5.4 A elaboração destes Projetos, sejam referentes à reformas ou implantações, considerará os produtos conforme descrito a seguir.

5.5 **Projeto Conceitual -** A elaboração dos Produtos referentes ao Projeto Conceitual, sempre que pertinente e dentre outros, consiste na apresentação de:

- Caracterização da área de estudo
- Levantamento de dados e diagnóstico
- Estudo de localização
- Visitas a campo com levantamento fotográfico
- Definição do programa de necessidades
- Estudo de alternativas de soluções
- Projeto conceitual
- Estimativa orçamentária

5.6 **Anteprojeto -** Anteprojeto é a representação técnica em desenhos, números, escala e detalhes suficientes para a compreensão da obra planejada, visando subsidiar a elaboração do Projeto Básico. A elaboração dos Produtos referentes ao Anteprojeto, sempre que pertinente e dentre outros, consiste na apresentação de:

- Planta Base da Área de Trabalho (concepção geral)
- Visita Preliminar
- Levantamento Topográfico e de Interferências
- Sondagens e Estudos Geotécnicos
- Anteprojeto (arquitetura, urbanismo, terraplenagem, fundações, estrutura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações especiais, desapropriações, geometria, pavimentação etc., de acordo com a necessidade)
- Revisão da estimativa orçamentária
- Cronograma físico preliminar de Implantação

5.7 **Projeto Básico -** Os Projetos Básicos são um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto de licitação, que assegurem a viabilidade técnica e econômica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e dos prazos de execução. Os Projetos Básicos deverão contemplar, sempre que pertinente:

- Desenvolvimento da metodologia escolhida, com visão global da obra, identificando com clareza todos os seus elementos constitutivos;
- Soluções técnicas globais e localizadas, detalhadas, para minimizar a necessidade de reformulação quando da realização das obras e montagem;
- Identificação de serviços, materiais e equipamentos pertinentes à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;
- Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- Subsídios para elaborar a licitação e a gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

5.8 A elaboração dos Produtos referentes ao Projeto Básico, sempre que pertinente e dentre outros, consiste na apresentação de:

- Relatório Técnico (equipe técnica, apresentação geral. considerações iniciais, caracterização da área em estudo, resumo do Projeto)
- Memorial de Cálculo
- Especificações Técnicas
- Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro
- Peças Gráficas
- Relatório de Serviços Topográficos Complementares
- Estudos Geotécnicos Complementares
- Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Energia Renovável, Interferências, Terraplenagem, Fundações, Estrutura, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Instalações Especiais, Geometria, Pavimentação, Sinalização, Iluminação, Drenagem, Obras de Artes Especiais e etc, de acordo com a necessidade)
- Anexos

5.9 Projeto Executivo - Os Projetos Executivos serão elaborados a partir dos Projetos Básicos, acrescendo os detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras. Os trabalhos que se desenvolverão nesta fase englobarão os estudos complementares necessários à execução das obras de implementação do empreendimento, levando-se em conta as etapas de projeto.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

6.1 A contratação abrange uma diversidade de tipos de Projetos em seus diversos níveis de apresentação conforme segue:

6.1.1 Levantamentos topográficos com utilização de VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) utilizando drones equipados com câmeras e sensores para mapear terrenos, gerando modelos digitais e mapas precisos com alta velocidade. O processo envolve o planejamento de voo, captação de imagens georreferenciadas, e processamento em softwares para criar o ortofoto (mosaico de imagens corrigidas) e nuvens de pontos, que resultam em produtos como curvas de nível, modelos digitais e modelos 3D. Essa técnica é mais ágil e econômica que a topografia tradicional para grandes áreas e locais de difícil acesso e sistema RTK, para elaboração de projetos e acompanhamento de obras.

6.1.2 Estudos Geotécnicos diversos para elaboração de projetos, inclusive acompanhamento e controle tecnológico de obras;

6.1.3 Projetos e atividades Correlatas a arquitetura em edificações: Levantamento arquitetônico de edificações existentes com utilização de Laser scanner ou convencional, Elaboração de programa de necessidades, estudos preliminares, projeto arquitetura em diversos tipos de edificações, Programação visual e sinalização, Projeto de acessibilidade, Paisagismo, Urbanização de áreas externas de edificações, maquetes eletrônicas e mídias 3D; Projetos de arquitetura e urbanismo em obras de vias e praças, Desenho urbano (praças /calçadas/parques/urbanizações)

6.1.4 Projetos complementares de engenharia: Projeto de Estrutura em concreto (fundação e superestrutura); Estrutura metálica ou madeira, Instalações hidráulicas, Instalações sanitárias, Águas pluviais, Instalações elétricas e luminotécnico, subestação aérea e

abrigada, instalação de geradores de energia, iluminação pública, Cabeamento estruturado, circuito fechado de tv, sistema de detecção e alarme de incêndio, sistema de combate a incêndio, sistema de proteção a descargas atmosféricas, Climatização ou exaustão mecânica, Gás liquefeito de petróleo, gases medicinais, Irrigação de jardins.

6.1.5 Projetos de infraestrutura urbana: Projeto geométrico; Projeto de terraplenagem, Projeto de drenagem urbana, Projeto de pavimentação, Projeto de sinalização, Projeto de capeamento asfáltico sobre base existente, estudos hidrológicos, estudos de tráfego, estudos geotécnicos, projeto de segurança viária e sinalização de segurança.

6.1.6 Projetos de infraestrutura rodoviária: Projeto de recuperação de estradas vicinais, Projeto completo de rodovias pista simples, Projeto completo de rodovias pista dupla ou duplicação, Projetos de obras d'artes, Projeto de obra d'arte especial (ponte/pontilhão), inclusive cálculo estrutural, Projeto de passagem molhada.

6.1.7 Projetos de Saneamento: Projetos de sistemas de abastecimento de água, Projetos de sistemas de esgotamento sanitário, projeto de coleta de resíduos sólidos.

6.1.8 Projetos de obras hídricas: Projeto de pequenas barragens com altura até 15m, Projeto de recuperação de pequenas barragens inclusive vistoria técnica;

6.1.9 Estudos Ambientais: Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); Relatório Ambiental Simplificado (RAS); Relatório de Controle Ambiental (RCA); Plano de Controle Ambiental (PCA); Projeto Básico Ambiental (PBA).

6.1.10 Elaboração de orçamento, quantitativos com memória de cálculo, composições, cotações e cronograma, relatório técnico, memorial descritivo e especificações técnicas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Sustentabilidade - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, foram atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, conforme descrito no ETP.

7.2 Subcontratação - Os serviços contratados, incluindo bens, equipamentos e mão de obra, não podem ser terceirizados pela Contratada.

7.3 Garantia da contratação - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato, conforme condições descritas nas cláusulas do contrato.

7.4 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.5 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.7 No caso de apresentação da garantia na modalidade seguro-garantia, o prazo deverá ser contado da homologação da licitação, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021. Nas demais modalidades de garantia, deverá o Contrato prever o prazo e o termo início de sua contagem para sua apresentação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Condições de execução - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de início;
- Cronograma de realização dos serviços: a execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo Cronograma e terá como prazo o período de 12 meses a contar da expedição da Ordem de Início dos Serviços, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Ordens de Serviço - Após a CONTRATAÇÃO, o gestor do contrato será responsável por emitir as Ordens de Serviços (OSs) conforme necessidade do CONTRATANTE para o

desenvolvimento de suas atividades.

8.3 As Ordens de Serviços – OS deverão conter no mínimo:

- Objeto da OS
- Definição dos Produtos
- Prazo de Execução da OS
- Data e Assinatura do CONTRATANTE e do Contratado

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATATNTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 **Fiscalização -** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s)

fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.7 Fiscalização Técnica - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12 Fiscalização Administrativa - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

9.14 Gestor do Contrato - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A CONTRATANTE, conforme a necessidade, emitirá Ordem de Serviço (OS) para o desenvolvimento das atividades previstas no certame, essas OSs serão aprovadas pelas partes quanto à definição dos recursos e prazos necessários ao desenvolvimento dos produtos demandados.

10.2 Para emissão da Ordem de Serviço (OS) será necessário a apresentação de sua composição de custo para análise de economicidade do Controle Interno da CONTRATANTE a fim de se comprovar o seu enquadramento com os preços praticados no mercado.

10.3 Deste modo, as medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços e autorizadas a partir da verificação da qualidade dos produtos entregues por parte da comissão de fiscalização do contrato, obedecendo aos quantitativos de serviços realmente executados pela Contratada, de acordo com as composições estabelecidas nas Ordens de Serviços (OSs) onde estarão especificados os recursos humanos, custos diretos, custos administrativos, remuneração da contratada e despesas fiscais referente a cada produto em consonância com a planilha contratada.

10.4 Os critérios de medição específicos para o objeto, serão estabelecidos em cada Ordem de Serviço (OS), conforme complexidade, tendo como paramentos os seguintes critérios:

- Os serviços de apoio a gestão serão medidos mensalmente, conforme seu respectivo cronograma físico-financeiro.
- No final de cada mês será processado o Boletim de Medição, considerando os produtos entregues de cada ordem de serviço ao longo do mês recorrente, além do produto referente ao Apoio a Gestão.

10.5 Desta forma, as medições serão autorizadas a partir da verificação da qualidade dos produtos entregues por parte da comissão de fiscalização do contrato, e os pagamentos serão realizados de acordo com as composições estabelecidas nas Ordens de Serviços (OS) onde estarão especificados os recursos humanos, custos diretos, custos administrativos, remuneração da contratada e despesas fiscais referente a cada produto em consonância com a planilha de quantidades e preços.

10.6 **Aceitação do Objeto Contratual -** Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.

10.7 Executado o serviço, e estando o mesmo em condições de ser recebido, a contratada deverá formalizar a entrega do produto à Fiscalização, em (uma) via impressa e 1 (uma) via em meio digital, a fim de que seja realizada análise do mesmo em até 5 (cinco) dias para fins de aprovação e

autorização de medição.

10.8 A formalização da entrega do produto à Fiscalização ora estabelecida fora do prazo previsto na respectiva Ordem de Serviço (OS) caracterizará atraso, sujeitando a Contratada as penalidades cabíveis.

10.9 Constatada a condição de conclusão do objeto, a Fiscalização emitirá o Termo de Aprovação, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

10.10 Em caso de constatação da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, a Fiscalização formalizará junto à Contratada o Relatório de Análise indicando as pendências os ajustes necessários, os quais deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias.

10.11 Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará nova formalização da entrega do produto à Fiscalização, em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em meio digital, a fim de que seja realizada análise do mesmo em até 5 (cinco) dias para fins de aprovação e autorização de medição.

10.12 Constatada a conclusão das pendências na nova análise, a Fiscalização emitirá o Termo de Aprovação, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

10.13 Após a emissão do Termo de Aprovação, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

10.14 **Forma de pagamento** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.18 O pagamento deverá ser efetuado até o 30° (trigésimo) dia contado a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

10.19 Nos casos de eventuais atrasos no pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de taxa de 0,05% ao mês, calculado pro rata die entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.20 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a legislação vigente, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 0,05 % ao mês, calculado pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data de adimplemento da parcela.

10.21 Do recebimento - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.22 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.23 Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.24 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.25 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante

termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.26 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.27 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.28 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.29 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.30 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.31 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.32 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.33 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.34 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.35 Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.36 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.37 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.38 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.39 Liquidação - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- o eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.40 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

10.41 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.42 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.43 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

10.44 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o

CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.45 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.46 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.47 Prazo de pagamento - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.48 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **TÉCNICA E PREÇO.**

11.2 O critério de julgamento por técnica e preço é o mais adequado a presente contratação em razão da complexidade, especificidade e relevância do objeto contratual que demanda a avaliação tanto da qualidade técnica quanto da economicidade da proposta. Entre os principais fundamentos para sua utilização, destacam-se:

- **Garantia de Qualidade**: Esse critério permite selecionar a proposta que melhor atende aos requisitos técnicos indispensáveis à execução do objeto, assegurando qualidade superior e o cumprimento eficiente do contrato.
- **Equilíbrio entre Custo e Benefício:** Ao considerar simultaneamente a técnica e o preço, promove-se uma solução equilibrada, que combina excelência técnica com custos adequados, atendendo ao interesse público.

- **Conformidade Legal:** O critério está previsto na legislação, como na Lei nº 14.133/2021 (art.33, inciso IV), sendo aplicável a presente contratação, que por sua vez, envolve serviços técnicos especializados, projetos, consultoria avançada.
- **Redução de Riscos Contratuais:** A avaliação técnica robusta minimiza riscos de inexecução, retrabalho ou inadequação, especialmente no presente contrato que exige alto desempenho ou expertise específica.

11.3 Regime de execução: O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário

11.4 A escolha do regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, para a contratação de consultoria técnica é justificada pela natureza específica do objeto, que permite a definição clara e detalhada do escopo a ser executado. Esse regime proporciona maior previsibilidade de custos, transfere à contratada a responsabilidade pelo gerenciamento dos recursos necessários e incentiva a eficiência na execução. Além disso, atende ao princípio da economicidade e facilita o controle e fiscalização pela Administração, assegurando a entrega dos resultados pactuados sem onerar o processo com ajustes frequentes ou alterações contratuais.

11.5 Critérios de julgamento das propostas - Deverão ser julgados na PROPOSTA TÉCNICA quesitos detalhados a seguir:

Item	Discriminação da Pontuação	Máxima de Pontos
N1	Conhecimento do problema	**10**
N2	Metodologia e plano de trabalho	**10**
N3	Estrutura Organizacional	**10**
N4	Experiência da Empresa Licitante	**25**
N5	Experiência da Equipe Técnica	**25**
	Total	**100**

11.6 A Proposta Técnica objetiva demonstrar que a LICITANTE tem pleno conhecimento dos trabalhos a que se propõe executar, devendo apresentar todos os dados específicos de que disponha sobre o objeto da licitação, eventuais dificuldades identificadas decorrente do conhecimento da região e/ou do exame da documentação anexa ao Termo de Referência, que devem ser solucionadas com a indicação das possíveis soluções a analisar e deverá ser organizado conforme a seguir:

- Índice
- Apresentação da Empresa
- N1 - Conhecimento do Problema
- N2 - Metodologia e Plano de Trabalho
- N3 - Estrutura Organizacional
- N4 - Experiência da Empresa Licitante
- N5 - Experiência da Equipe Técnica

11.7 A proposta técnica, no tocante aos itens N1, N2 e N3, deverá ser apresentada em formato texto, gráficos, fotos, diagramas e tabelas que ocupe no máximo de 40 páginas. As páginas acima do limite estabelecido serão desconsideradas na análise.

11.8 N1 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA – 10 PONTOS – para Avaliação do Item serão considerados:

- Apresentação geral do trabalho quanto a utilização texto claro e objetivo;
- Abordagem sobre conhecimento do conteúdo do Termo de Referência e Anexos, dos seus objetivos e de suas proposições;
- Demostrar experiência da proponente em estudos e projetos semelhantes, apontando as dificuldades a serem enfrentadas, soluções e sua capacidade para superar as mesmas
- Conhecimento da região descrevendo os aspectos físicos, climáticos, econômicos e populacionais do Município. Citar fontes de pesquisa.
- Apresentação da forma em que serão realizados levantamentos de dados e os respectivos estudos/projetos, expondo as dificuldades logísticas, interferências e as possíveis soluções a serem dadas para o desenvolvimento dos trabalhos, particularmente quanto às interfaces de visitas técnicas, levantamentos de campo etc.

11.9 N2 – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO – para Avaliação do Item serão considerados:

- Apresentação geral do trabalho quanto ao item Metodologia, utilizando texto claro e objetivo;
- Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias detalhando que métodos ou processos e tecnologias para elaboração dos itens contratados;
- Apresentação de fluxogramas das atividades a serem desempenhadas;

11.10 N3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – para Avaliação do Item serão considerados:

- Organograma de equipe indicando a sua interligação com a estrutura de execução dos serviços e as interfaces com a equipe da Contratante;
- Descrição das funções – estabelecer as atribuições e as responsabilidades dos grupos funcionais.
- Quantificação e qualificação da equipe;
- Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços (Disponibilização da logística e estrutura física para os serviços)

11.11 N4 – EXPERIENCIA DA EMPRESA LICITANTE – A empresa deverá demonstrar através da apresentação de Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove ter a empresa elaborado projetos de características técnicas similares às do projeto em licitação. Todos os atestados ou certidões de acervo técnico devem apresentar a licitante na condição de contratada assim como os profissionais devem pertencer ao quadro técnico permanente da empresa, levando-se em conta as parcelas de maiores relevâncias, abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍN	MÁX
PROJETOS DE EDIFICAÇÕES / URBANIZAÇÕES			
N4.1	Elaboração de **Projeto de Edificação Institucional** contemplando, projeto de arquitetura, urbanização de áreas externas, acessibilidade, projeto de estruturas em concreto inclusive fundações, projeto de estruturas metálicas, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações elétricas, subestação, cabeamento estruturado, climatização projeto de prevenção e combate a incêndio, SPDA e orçamento. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**

N4.2	Elaboração de **Projeto de Edificação de Assistência em Saúde** contemplando, projeto de arquitetura, acessibilidade, projeto de estruturas em concreto inclusive fundações, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações elétricas, Climatização, cabeamento estruturado, projeto de prevenção e combate a incêndio, SPDA e orçamento. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N4.2	Elaboração de **Projeto de Edificação Escolar** contemplando, projeto de arquitetura, acessibilidade, projeto de estruturas em concreto inclusive fundações, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações elétricas, Climatização, cabeamento estruturado, projeto de prevenção e combate a incêndio, SPDA e orçamento. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N4.2	Elaboração de **Projeto de Edificação Esportivas** contemplando, projeto de arquitetura, projeto de estruturas em concreto inclusive fundações, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações elétricas, projeto de prevenção e combate a incêndio e orçamento. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N4.3	Elaboração de **Projetos Urbanização** contemplando, urbanização ou praça, acessibilidade, mobiliário urbano, pavimentação, projeto de terraplenagem, projeto de instalações elétricas, projeto de iluminação pública e orçamento. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
PROJETOS DE SANEAMENTO			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	
		MÍN	**MÁX**
N4.3	Elaboração de **Projetos de Sistema de Abastecimento de Água** contemplando pelo menos Reservação, Adução, Estação Elevatória de Água, Rede de Distribuição e Estação de Tratamento de Água. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**

N4.4	Elaboração de **Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário** contemplando pelo menos Rede de Esgoto, Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
	Elaboração de **Projetos de Sistema de Coleta de Resíduos sólidos** **01 pontos por atestado**	**01**	**01**
PROJETOS DE INFRAESTTRUTURA URBANA E VIÁRIA			
N4.5	Elaboração de **Projeto de infraestrutura Urbana** contemplando estudos topográficos, estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem urbana (rede de drenagem em tubo ou galerias em concreto), projeto de sinalização, projeto de passeios e sinalização. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N4.6	Elaboração de **Projeto Rodoviário** contemplando estudos topográficos, estudos geotécnicos, estudos ambientais, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de drenagem, projeto de pavimentação asfáltica e projeto de sinalização. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N4.7	Elaboração de **Projeto de Pontes ou Pontilhão em Concreto Armado** contemplando pelo menos estudo topográfico, estudos geotécnicos, Estudos Hidrológicos e Projeto Estrutural **01 pontos por atestado**	**01**	**01**
PROJETOS DE INFRAESTTRUTURA HÍDRICA			
N4.7	Elaboração de **Projeto de Passagem Molhada** contemplando estudo topográfico, estudos geotécnicos, Estudos Hidrológicos e Projeto Estrutural **01 pontos por atestado**	**01**	**01**
N4.7	Elaboração de **Projeto de Açude ou Barragem** contemplando pelo menos estudo topográfico, estudos geotécnicos, Estudos Hidrológicos. **01 pontos por atestado**	**01**	**01**
ESTUDOS AMBIENTAIS			

N4.8	Elaboração de **PGRSCC** **01 pontos por atestado**	**01**	**01**
N4.8	Elaboração de **Estudo Ambiental EVA** **01 pontos por atestado**	**01**	**01**
APOIO TÉCNICO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO			
N4.8	Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou apoio técnico a **fiscalização de obras públicas de edificações** **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N4.8	Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou apoio técnico a fiscalização de obras públicas de **infraestrutura (Pavimentação, ou saneamento)** **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
	Total Minimo de Pontos	**15**	
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	
		MÍN	**MÁX**
	Total Máximo de Pontos	**30**	

11.12 N5 – EXPERIENCIA DA EQUIPE TÉCNICA – para Avaliação do Item serão considerados:

11.13 A Equipe deverá ser composta por profissionais, com experiência comprovada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT COM ATESTADO registradas nos conselhos correspondentes.

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	
		MÍN	**MÁX**
N5.1	**COORDENADOR DO PROJETO**		
N5.1.1	Coordenação ou Elaboração de **Projeto de Edificação** contemplando, projeto de arquitetura, urbanização de áreas externas, acessibilidade, projeto de estruturas em concreto inclusive fundações, projeto de estruturas metálicas, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações elétricas, subestação, cabeamento estruturado (dados e voz) projeto de prevenção e combate a incêndio, SPDA e orçamento. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**

N5.1.2	Coordenação ou Elaboração de **Projetos Urbanismo** contemplando, urbanismo, acessibilidade, mobiliário urbano, pavimentação, projeto de terraplenagem, projeto de instalações elétricas, projeto de iluminação pública e orçamento. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N5.1.3	Coordenação ou Elaboração de **Projetos de Saneamento Básico** contemplando Sistema de Abastecimento de Água, inclusive Estação Elevatória de Água e Estação de Tratamento de Água. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N.5.1.4	Coordenação ou Elaboração de **Projetos de Saneamento Básico** contemplando Sistema de Esgotamento Sanitário, inclusive Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Esgoto. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N5.1.5	Coordenação ou Elaboração de **Projeto de infraestrutura Urbana** contemplando estudos topográficos, estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem urbana (rede de drenagem em tubo ou galerias em concreto), projeto de passeios e sinalização. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N5.1.6	Coordenação ou Elaboração de **Projeto Rodoviário** contemplando estudos topográficos, estudos geotécnicos, estudos ambientais, projeto geométrico, projeto de terraplanagem, projeto de drenagem, projeto de pavimentação asfáltica e projeto de sinalização. **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N5.1.7	Coordenação ou Elaboração de **Projeto de Pontes em Concreto Armado** contemplando estudo topográfico, estudos geotécnicos, Estudos Hidrológicos e Projeto Estrutural **01 pontos por atestado**	**01**	**02**
N5.1.8	Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou apoio técnico a **fiscalização de obras públicas de infraestrutura ou edificações ou urbanizações** **01 pontos por atestado**	**01**	**02**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍN	MÁX
N.5.2	**PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO**		
N5.2.1	Elaboração de Projeto incluindo Arquitetura, Urbanização, Paisagismo, Acessibilidade e Comunicação Visual **01 ponto por atestado**	**01**	**01**
N.5.3	**PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE PROJETO DE ESTRUTURAS**		
N5.3.1	Elaboração de Projeto de Estruturas em Concreto **01 ponto por atestado**	**01**	**01**
N5.4	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**		
N5.4.1	Elaboração de Projeto de subestação e iluminação pública **01 ponto por atestado**	**01**	**01**
N5.5	**PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE ESTUDOS AMBIENTAIS**		
N5.5.1	Elaboração de estudos ambientais **01 ponto por atestado até o limite de 01 ponto**	**01**	**01**
	Total Mínimo de Pontos	**12**	
	Total Máximo de Pontos	**20**	

11.14 O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante comprovando essa condição com a apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, ou cópia autenticada da última alteração do contrato social da empresa com seu quadro societário, ou cópia de ata de assembleia de eleição de diretoria ou cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a licitante.

11.15 A Nota Técnica Final (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Problema (N1), Metodologia e Plano de Trabalho (N2), Estrutura Organizacional (N3), Experiência da Empresa (N4) e Experiência da Equipe Técnica (N5), sendo desclassificados os licitantes que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

NOTA TÉCNICA FINAL = N1+N2+N3+N4+N5

11.16 PROPOSTAS DE PREÇOS

11.17 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

11.18 A proposta compreende a descrição dos serviços que serão executados, o Preço Unitário máximo da hora de serviço técnico, devendo ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.19 É OBRIGATÓRIA a apresentação da planilha da proposta de preços (em formato aberto) devidamente preenchida pela licitante, preservando toda a estrutura original do Orçamento Referencial.

11.20 A composição de preços da hora de serviço técnico que compõe o Orçamento Referencial da presente contratação teve seu dimensionamento (quantidade de profissionais e equipamentos e demais itens constantes da planilha orçamentária) baseados na equipe técnica de maior especialização para execução das mais diversas categorias de projetos e serviços técnicos, que poderão ser demandados. Assim, na determinação do preço a ser proposto, as licitantes deverão levar em consideração os riscos e variáveis que são inerentes à prática das dessas atividades e ter ciência de que, independentemente dos preços ofertados, as atividades poderão ser plenamente exigidas.

11.21 Fica expressamente estabelecido que nos preços unitários estejam inclusos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

11.22 Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores de mão-de obra abaixo dos pisos salariais estabelecidos em lei, definidos pelos Conselhos de Classes bem como aqueles estabelecidos em Convenções Coletivas das respectivas categorias profissionais com vigência no local da prestação dos serviços.

11.23 Quanto aos salários dos profissionais, as seguintes considerações devem ser consideradas

pelos LICITANTES:

- Observar os valores salariais abrangidos pelas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada–Infraestrutura e/ou da Construção Civil, com vigência no compreendida para o período das propostas de preços.
- NÃO serão aceitas a indicação de outras CCTs que não se enquadrem nas indicadas anteriormente ou ainda de outros estados.
- O salário base dos postos de trabalho não poderá ser menor que o piso salarial da categoria, conforme Convenção Coletiva de Trabalho – CCT;
- O salário base do posto de trabalho não poderá ser superior àquele indicado no Orçamento Referencial;
- As propostas que não atenderem aos critérios supracitados estarão sujeitas à desclassificação.
- Para fins de isonomia, os LICITANTES, independentemente do(s) sindicato(s) a(s) qual(is) esteja(m) vinculada(s), para fins de isonomia das propostas, deverão seguir as convenções citadas neste Termo de Referência.

11.24 Cabe ressaltar que para os engenheiros deverá ser observada a jornada de 44 horas semanais (não será permitida a alocação de engenheiros com jornada semanal menor que 44 horas), em conformidade com o preconizado na Tabela de Consultoria do DNIT. O não-atendimento ao piso mínimo, resultará na desclassificação da Proposta da Proponente.

11.25 Os Encargos Sociais adotados pelo DNIT no orçamento referencial são aqueles estabelecidos pela Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020. Cabe ainda destacar os seguintes aspectos:

- As LICITANTES deverão apresentar o detalhamento dos encargos sociais atendendo a legislação vigente, bem como os acordos e convenções coletivas que regulamentem a atividade de Consultoria, não sendo obrigatório adotar os mesmos percentuais estabelecidos pelo DNIT na composição dos Encargos Sociais;
- Caberá a contratada, assegurar aos integrantes da equipe, a garantia das obrigações previstas em lei, quanto aos encargos sociais obrigatórios (Grupo A), décimo terceiro, férias, reincidências e eventuais custo(s) com o(s) desligamentos) do(s) colaborador(es);

- Para a confecção de sua proposta de preço, no dimensionamento dos Encargos Sociais, caberá a contratada, assegurar que na ausência de qualquer colaborador, por qualquer razão, haverá a reposição do colaborador ausente, nas mesmas condições de contratação já explicitadas neste Instrumento Convocatório;
- Os encargos sociais para a mesma categoria, independentemente da senioridade não poderão variar entre si, ou seja, os encargos a serem considerados pela proponente para o profissional sênior DEVE ser o mesmo para o profissional júnior, por exemplo.
  Obs: este entendimento não cabe aos encargos complementares;

11.26 Para a apresentação da composição de preços da equipe técnica de referencial da hora de serviço técnica, não poderão ser alterados os profissionais, bem como, os equipamentos e demais itens das composições previstos na composição de referência, sob pena de desclassificação. Para a licitante, somente lhe é dada a liberdade de alteração nos preços unitários das remunerações dos profissionais, bem como, dos coeficientes do Fator K. Tal entendimento tem por objetivo manter a isonomia do processo licitatório, no qual não serão aceitas modificações na estrutura da composição de preço unitário, em conformidade com o Instrumento Convocatório.

11.27 O Licitante deverá demonstrar os percentuais dos encargos sociais básicos definidos em legislação.

11.28 Os grupos de encargos que recebem incidência e reincidências dos encargos básicos devem ser corretamente definidos. O detalhamento deverá incluir os encargos sociais e da taxa de ressarcimento de despesas e encargos sobre a Mão de Obra com vínculo empregatício permanente e Mão de Obra sem vínculo empregatício ou com vínculo temporário;

11.29 No detalhamento dos encargos a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda dos serviços de engenharia;

11.30 Na composição e utilização do “Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos” (Fator K) a LICITANTE deverá atentar para os seguintes detalhes:

11.30.1 No Fator Kd – DESPESAS FISCAIS, o percentual do ISS de 3,0% (três por cento). Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado

de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços;

11.30.2 No Fator Kd – DESPESAS FISCAIS, o percentual do PIS e COFINS deverá considerar o Regime de Incidência Tributária (Acumulativa ou Não Acumulativa) de acordo com a forma de apuração do Lucro no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica da LICITANTE, em conformidade com a legislação vigente e o perfil jurídico-fiscal da LICITANTE. No Regime de Incidência Não Acumulativa pode se aplicar um “percentual de desconto”, porém a LICITANTE deverá apresentar comprovantes de aproveitamento de créditos tributários dos últimos 12 meses para comprovação do "percentual de desconto", conforme orientações do Acórdão TCU 2622/2013.

11.30.3 O Fator Kd – LUCRO e Fator K2 – CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL são de composição discricionária da LICITANTE, conforme sua realidade comercial, não podendo ser superior aos percentuais estabelecidos no Anexo III – Planilha de Custo do Orçamento de Referência.

11.30.4 O Fator Kd (Custos da Administração) está englobado quaisquer benefícios sociais (e.g. vale alimentação, seguro saúde/vida) ou benefícios econômicos (e.g., adicional de produtividade, participação nos lucros) garantidos pela LICITANTE a seus empregados ou dirigentes, por não se tratar de encargo obrigatório tais benefícios não devem ser considerados;

11.30.5 A LICITANTE deve utilizar o Fator Ka Kb e Kc, constante na planilha orçamentária, relativo ao tipo de insumo ou mão de obra (com ou sem vínculo) que será efetivamente disponibilizado para a elaboração total dos serviços constantes neste Termo de Referência. Sendo facultado à LICITANTE utilizar a mão de obra com tipo de vínculo que se adeque a sua realidade comercial (permanente, temporário, autônomos, etc.), desde que alinhado com a Legislação Trabalhista vigente.

11.30.6 Ressalta-se que Fator K pode ser alterado com ou sem vínculo.

11.31 A Proposta deve se basear no Anexo III – Planilha de Custos do Orçamento de Referência, e não pode apresentar:

a) Preço global da proposta maior que a orçada pela Contratante;

b) Custo unitário por insumo maior que o orçado pela Contratante;

c) Modificações nos quantitativos;

d) Custos e preços unitários inexequíveis.

11.32 Serão considerados preços unitários inexequíveis aqueles cujos, salários, encargos sociais e demais insumos apresentarem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e ou à legislação ou, ainda, com quantidades de serviços não compatíveis com a execução dos serviços objeto desta licitação, e que apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais empresas ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.33 Na elaboração da sua proposta, as licitantes, primeiramente deverão respeitar os pisos salariais de cada categoria, observando a senioridade dos profissionais de nível superior, bem como aos encargos sociais mínimos obrigatórios. Respeitar a paridade dos preços dos insumos, e por fim, ao BDI.

11.34 Caso a Proposta de Preço do licitante vencedor apresente preço manifestadamente inexequível, nos termos do § 4° do Artigo 59 da Lei 14.133/21, poderão ser efetuadas diligências na forma do § 2° do art. 59 da Lei n° 14.133/21.

11.35 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.36 Eventuais erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Nestes casos, a licitante será convocada por meio de diligência para a apresentação da proposta de preços corrigida, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.37 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.38 A Nota de Preço será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$NP = 100 - ((P0-Pm)/(Ve-Pm)) \times 20$$

- Onde:
- NP = Nota de Preço obtida pela Licitante;
- Ve = Valor estimado pela Contratante
- Po = Preço ofertado pela Licitante; e
- Pm = Preço mínimo ofertado.

11.39 A Notas Finais serão organizadas em ordem decrescente, sendo declarado vencedor o LICITANTE que obtiver maior Nota Final.

11.40 Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.41 O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

11.42 Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11.43 Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.44 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

11.45 Regime de Execução do Contrato: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, por se tratar da execução de serviço por preço certo de unidades determinadas.

11.46 O regime adotado se deve ao fato de que o orçamento referencial é pautado por demanda que podem apresentar uma grande variação nos quantitativos estimados de hora de serviço técnico, com uma imprecisão intrínseca à sua natureza e que serão acionados conforme as necessidades que surgirem no decorrer da contratação.

11.47 Modo de Disputa da Licitação: FECHADO.

11.48 Conforme inciso II do Art.56 da Lei nº 14.133/2021, essa disputa prevê que as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para que sejam divulgadas. Além disso, preconiza o § 2º do mesmo dispositivo que é vedada a utilização de modo de disputa aberto quando adotado critério de julgamento de técnica e preço.

11.49 O JULGAMENTO FINAL obedecerá ao procedimento do tipo "Técnica e Preço", conforme o parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 14.133, de 2021, e será vencedora a proposta que, atendendo a todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL (NF) conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$$NF = (0{,}7 \times NT) + (0{,}3 \times NP)$$

- Onde:
- NF - Nota Final da licitante
- NT - Nota da Proposta Técnica da licitante
- NP - Nota da Proposta de Preço Final da licitante

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação Jurídica

12.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.6 Qualificação Econômico-Financeira

12.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.6.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.6.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

12.7 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.8 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.9 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

12.10 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.11 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.12 Qualificação Técnica para Habilitação

12.13 A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

12.14 Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em nome da empresa participante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s), dentro da validade, em atendimento à Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/97, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução nº 191 de 20/03/70 e Lei Federal nº 12.378/10.

12.15 CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO COM ATESTADO TÉCNICO que comprove(m) a execução dos serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

12.15.1 Coordenação e/ou Elaboração de Projetos contemplando topografia, sondagem, arquitetura (edificações e urbanizações), cálculo estrutural inclusive fundações, instalações hidrossanitárias, elétricas, combate a incêndio, SPDA, climatização, cabeamento estruturado e orçamento;

12.15.2 Coordenação e/ou Elaboração de projeto de infraestrutura rodoviária contemplando estudos topográficos, estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de sinalização viária, drenagem superficial, projeto de obras de arte correntes e elaboração de orçamento;

12.15.3 Coordenação e/ou Elaboração de projeto de infraestrutura urbana contemplando estudos topográficos, estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, projeto de terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem urbana com galerias e elaboração de orçamento;

12.15.4 Coordenação e/ou Elaboração de projetos de infraestrutura contemplando, estudos topográficos, estudos geotécnicos, Sistema de Abastecimento de Água inclusive estação de tratamento de água e Sistema de esgotamento sanitário inclusive estação de tratamento de esgoto;

12.15.5 Estudos Ambientais;

12.15.6 Supervisão ou fiscalização ou Apoio Técnico a fiscalização em obras de infraestrutura e Edificações/Urbanismo;

12.15.7 Acompanhamento de Convênios e Congêneres celebrados entre Entidades e Governos Estaduais e Governo Federal.

12.16 A comprovação de que o(s) profissional(is) mencionado(s) pertence(m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, ou contrato de prestação de serviços.

12.17 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebida(s) estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.18 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por meio dos seus responsáveis técnicos, por

execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

12.18.1 Elaboração de Projetos contemplando topografia, sondagem, arquitetura (edificações e urbanizações), cálculo estrutural inclusive fundações, instalações hidrossanitárias, elétricas, combate a incêndio, SPDA, climatização, cabeamento estruturado e orçamento;

12.18.2 Elaboração de projeto de infraestrutura rodoviária contemplando estudos topográficos, estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de sinalização viária, drenagem superficial, projeto de obras de arte correntes e elaboração de orçamento;

12.18.3 Elaboração de projeto de infraestrutura urbana contemplando estudos topográficos, estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, projeto de terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem urbana com galerias e elaboração de orçamento;

12.18.4 Elaboração de projetos de infraestrutura contemplando, estudos topográficos, estudos geotécnicos, Sistema de Abastecimento de Água inclusive estação de tratamento de água e Sistema de esgotamento sanitário inclusive estação de tratamento de esgoto;

12.18.5 Estudos Ambientais;

12.18.6 Supervisão ou fiscalização ou Apoio Técnico a fiscalização em obras de infraestrutura e Edificações/Urbanismo;

12.18.7 Acompanhamento de Convênios e Congêneres celebrados entre Entidades e Governos Estaduais e Governo Federal.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor total estimado para a contratação é **de R$1.784.604,80 (um milhão, centecentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quatro mil reais e oitenta centavos).**

13.2 Estão incluídos no valor total estimado dos serviços: tributos, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação dos serviços.

13.3 Os custos estão estimados para a execução dos serviços pelo período de 12 meses a contar da expedição da Ordem de Início dos Serviços, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 Maiores detalhamentos orçamentários serão especificados em memória de cálculo e planilha orçamentária.

13.5 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Iguatu - CE
2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, SOB DEMANDA, COM A UTILIZAÇÃO DE VANT E SISTEMA RTK PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**				**SubTotal**	**179.480,21**
1.1	P8065	Engenheiro de projetos júnior	H	190,00	**122,34**	23.245,15
1.2	P8147	Técnico de Obras (Desenhista, Assistente, Projetista)	H	1252,00	**32,67**	40.908,30
1.3	P8163	Topógrafo	H	940,00	**25,83**	24.281,82
1.4	P8028	Auxiliar de topografia	H	940,00	**16,77**	15.766,96
1.5	B8958	Cesta de Equipamentos de Topografia	H	940,00	**30,19**	28.378,00
1.6	B8961	Topografia por VANT	H	940,00	**5,03**	4.731,58
1.7	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	H	940,00	**44,86**	42.168,40
2.0	**ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS DIVERSOS, SOB DEMANDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**				**SubTotal**	**242.972,46**
2.1	PESQ01	Sondagem à percussão	m	650,00	**172,71**	112.261,50
2.2	PESQ02	Sondagem a trado	m	110,00	**119,34**	13.127,40
2.3	PESQ03	Sondagem a pa e picareta	un	110,00	**115,93**	12.752,30
2.4	PESQ04	Teste de absorçao	un	30,00	**676,30**	20.289,00
2.5	PESQ05	Teor de umidade de solos	un	16,00	**64,26**	1.028,16
2.6	PESQ06	Massa específica, massa específica aparente e absorção de água	un	16,00	**146,51**	2.344,16
2.7	PESQ07	Granulometria por peneiramento	un	16,00	**201,96**	3.231,36
2.8	PESQ08	Limite de liquidez de solos	un	16,00	**201,96**	3.231,36
2.9	PESQ09	Limite de plasticidade de solos	un	16,00	**201,96**	3.231,36
2.10	PESQ10	Compactação do solo	un	16,00	**269,28**	4.308,48
2.11	PESQ11	Índice de suporte califórnia de solos	un	16,00	**348,84**	5.581,44
2.12	PESQ12	Equivalente de areia em solo	un	16,00	**207,34**	3.317,44
2.13	P8080	Geólogo júnior	H	86,67	**117,83**	10.212,33
2.14	P8098	Laboratorista	H	346,67	**24,73**	8.574,16
2.15	P8027	Auxiliar de laboratório	H	346,67	**18,55**	6.430,62
2.16	E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	H	86,67	**96,67**	8.378,39
2.17	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	H	550,00	**44,86**	24.673,00
3.0	**ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA, SANEAMENTO E AMBIENTAL BEM COMO APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EM TODAS ÁREAS AFINS**				**SubTotal**	**1.342.813,98**
3.1	P8061	Engenheiro coordenador	H	400,00	**190,53**	76.212,29
3.2	P8067	Engenheiro de projetos sênior	H	740,00	**166,67**	123.338,76
3.3	P8066	Engenheiro de projetos pleno	H	1300,00	**144,51**	187.860,99
3.4	P8065	Engenheiro de projetos júnior	H	1650,00	**122,34**	201.865,80
3.5	P8015	Arquiteto sênior	H	630,00	**165,08**	104.001,23
3.6	P8014	Arquiteto pleno	H	1250,00	**143,71**	179.640,11
3.7	P8013	Arquiteto júnior	H	1928,00	**122,34**	235.877,13
3.8	P8057	Engenheiro ambiental júnior	H	400,00	**122,34**	48.937,17
3.9	P8080	Geólogo júnior	H	400,00	**117,83**	47.132,00
3.10	P8147	Técnico de Obras (Desenhista, Assistente, Projetista)	H	3000,00	**32,67**	98.023,10
3.11	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	H	890,00	**44,86**	39.925,40
4.0	**PLOTAGENS E IMPRESSÕES**				**SubTotal**	**19.338,15**
4.1	PESQ13	Impressão em Formato A4	un	2.340,00	**1,84**	4.305,60
4.2	PESQ14	Impressão em Formato A3	un	195,00	**5,51**	1.074,45
4.3	PESQ15	Impressão em Formato A2	un	195,00	**8,57**	1.671,15
4.4	PESQ16	Impressão em Formato A1	un	585,00	**15,07**	8.815,95
4.5	PESQ17	Impressão em Formato A0	un	195,00	**17,80**	3.471,00
					Total Geral	**1.784.604,80**

VALOR A SEREM CONTRATADOS POR SECRETARIA DEMANDANTE

ITEM	SECRETARIA DEMANDANTE	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**91.771,32**	**1.101.255,88**
2	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**56.945,74**	**683.348,92**
	Total Geral	**148.717,07**	**1.784.604,80**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ORÇAMENTO BÁSICO - SEINFRA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE E SISTEMA RTK**				**SubTotal**	**99.480,33**
1.1	P8065	Engenheiro de projetos júnior	H	114,00	**122,34**	13.947,09
1.2	P8147	Técnico de Obras (Desenhista, Assistente, Projetista)	H	500,00	**32,67**	16.337,18
1.3	P8163	Topógrafo	H	564,00	**25,83**	14.569,09
1.4	P8028	Auxiliar de topografia	H	564,00	**16,77**	9.460,18
1.5	B8958	Cesta de Equipamentos de Topografia	H	564,00	**30,19**	17.026,80
1.6	B8961	Topografia por VANT	H	564,00	**5,03**	2.838,95
1.7	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	H	564,00	**44,86**	25.301,04
2.0	**ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS DIVERSOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**				**SubTotal**	**173.516,26**
2.1	PESQ01	Sondagem à percussão	m	390,00	**172,71**	67.356,90
2.2	PESQ02	Sondagem a trado	m	66,00	**119,34**	7.876,44
2.3	PESQ03	Sondagem a pa e picareta	un	66,00	**115,93**	7.651,38
2.4	PESQ04	Teste de absorçao	un	20,00	**676,30**	13.526,00
2.5	PESQ05	Teor de umidade de solos	un	16,00	**64,26**	1.028,16
2.6	PESQ06	Massa específica, massa específica aparente e absorção de água	un	16,00	**146,51**	2.344,16
2.7	PESQ07	Granulometria por peneiramento	un	16,00	**201,96**	3.231,36
2.8	PESQ08	Limite de liquidez de solos	un	16,00	**201,96**	3.231,36
2.9	PESQ09	Limite de plasticidade de solos	un	16,00	**201,96**	3.231,36
2.10	PESQ10	Compactação do solo	un	16,00	**269,28**	4.308,48
2.11	PESQ11	Índice de suporte califórnia de solos	un	16,00	**348,84**	5.581,44
2.12	PESQ12	Equivalente de areia em solo	un	16,00	**207,34**	3.317,44
2.13	P8080	Geólogo júnior	H	52,00	**117,83**	6.127,16
2.14	P8098	Laboratorista	H	346,67	**24,73**	8.574,16
2.15	P8027	Auxiliar de laboratório	H	346,67	**18,55**	6.430,62
2.16	E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	H	52,00	**96,67**	5.026,84
2.17	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	H	550,00	**44,86**	24.673,00
3.0	**ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE E APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**				**SubTotal**	**816.656,40**
3.1	P8061	Engenheiro coordenador	H	250,00	**190,53**	47.632,68
3.2	P8067	Engenheiro de projetos sênior	H	444,00	**166,67**	74.003,26
3.3	P8066	Engenheiro de projetos pleno	H	800,00	**144,51**	115.606,76
3.4	P8065	Engenheiro de projetos júnior	H	900,00	**122,34**	110.108,62
3.5	P8015	Arquiteto sênior	H	380,00	**165,08**	62.730,90
3.6	P8014	Arquiteto pleno	H	800,00	**143,71**	114.969,67
3.7	P8013	Arquiteto júnior	H	1.100,00	**122,34**	134.577,20
3.8	P8057	Engenheiro ambiental júnior	H	350,00	**122,34**	42.820,02
3.9	P8080	Geólogo júnior	H	350,00	**117,83**	41.240,50
3.10	P8147	Técnico de Obras (Desenhista, Assistente, Projetista)	H	1.500,00	**32,67**	49.011,55
3.11	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	H	534,00	**44,86**	23.955,24
4.0	**PLOTAGENS E IMPRESSÕES**				**SubTotal**	**11.602,89**
4.1	PESQ13	Impressão em Formato A4	un	1.404,00	**1,84**	2.583,36
4.2	PESQ14	Impressão em Formato A3	un	117,00	**5,51**	644,67
4.3	PESQ15	Impressão em Formato A2	un	117,00	**8,57**	1.002,69
4.4	PESQ16	Impressão em Formato A1	un	351,00	**15,07**	5.289,57
4.5	PESQ17	Impressão em Formato A0	un	117,00	**17,80**	2.082,60
					TOTAL GERAL	**1.101.255,88**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ORÇAMENTO BÁSICO - SEDUC

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	**LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS COM A UTILIZAÇÃO DE DRONE E SISTEMA RTK**				**SubTotal**	**79.999,88**
1.1	P8065	Engenheiro de projetos júnior	H	76,00	**122,34**	9.298,06
1.2	P8147	Técnico de Obras (Desenhista, Assistente, Projetista)	H	752,00	**32,67**	24.571,12
1.3	P8163	Topógrafo	H	376,00	**25,83**	9.712,73
1.4	P8028	Auxiliar de topografia	H	376,00	**16,77**	6.306,78
1.5	B8958	Cesta de Equipamentos de Topografia	H	376,00	**30,19**	11.351,20
1.6	B8961	Topografia por VANT	H	376,00	**5,03**	1.892,63
1.7	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	H	376,00	**44,86**	16.867,36
2.0	**ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS DIVERSOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**				**SubTotal**	**69.456,20**
2.1	PESQ01	Sondagem à percussão	m	260,00	**172,71**	44.904,60
2.2	PESQ02	Sondagem a trado	m	44,00	**119,34**	5.250,96
2.3	PESQ03	Sondagem a pa e picareta	un	44,00	**115,93**	5.100,92
2.4	PESQ04	Teste de absorçao	un	10,00	**676,30**	6.763,00
2.5	PESQ05	Teor de umidade de solos	un	0,00	**64,26**	0,00
2.6	PESQ06	Massa específica, massa específica aparente e absorção de água	un	0,00	**146,51**	0,00
2.7	PESQ07	Granulometria por peneiramento	un	0,00	**201,96**	0,00
2.8	PESQ08	Limite de liquidez de solos	un	0,00	**201,96**	0,00
2.9	PESQ09	Limite de plasticidade de solos	un	0,00	**201,96**	0,00
2.10	PESQ10	Compactação do solo	un	0,00	**269,28**	0,00
2.11	PESQ11	Índice de suporte califórnia de solos	un	0,00	**348,84**	0,00
2.12	PESQ12	Equivalente de areia em solo	un	0,00	**207,34**	0,00
2.13	P8080	Geólogo júnior	H	34,67	**117,83**	4.085,17
2.14	P8098	Laboratorista	H	0,00	**24,73**	0,00
2.15	P8027	Auxiliar de laboratório	H	0,00	**18,55**	0,00
2.16	E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	H	34,67	**96,67**	3.351,55
2.17	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	H	0,00	**44,86**	0,00
3.0	**ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE E APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**				**SubTotal**	**526.157,58**
3.1	P8061	Engenheiro coordenador	H	150,00	**190,53**	28.579,61
3.2	P8067	Engenheiro de projetos sênior	H	296,00	**166,67**	49.335,50
3.3	P8066	Engenheiro de projetos pleno	H	500,00	**144,51**	72.254,23
3.4	P8065	Engenheiro de projetos júnior	H	750,00	**122,34**	91.757,18
3.5	P8015	Arquiteto sênior	H	250,00	**165,08**	41.270,33
3.6	P8014	Arquiteto pleno	H	450,00	**143,71**	64.670,44
3.7	P8013	Arquiteto júnior	H	828,00	**122,34**	101.299,93
3.8	P8057	Engenheiro ambiental júnior	H	50,00	**122,34**	6.117,15
3.9	P8080	Geólogo júnior	H	50,00	**117,83**	5.891,50
3.10	P8147	Técnico de Obras (Desenhista, Assistente, Projetista)	H	1.500,00	**32,67**	49.011,55
3.11	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	H	356,00	**44,86**	15.970,16
4.0	**PLOTAGENS E IMPRESSÕES**				**SubTotal**	**7.735,26**
4.1	PESQ13	Impressão em Formato A4	un	936,00	**1,84**	1.722,24
4.2	PESQ14	Impressão em Formato A3	un	78,00	**5,51**	429,78
4.3	PESQ15	Impressão em Formato A2	un	78,00	**8,57**	668,46
4.4	PESQ16	Impressão em Formato A1	un	234,00	**15,07**	3.526,38
4.5	PESQ17	Impressão em Formato A0	un	78,00	**17,80**	1.388,40
					TOTAL GERAL	**683.348,92**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1.0	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, SOB DEMANDA, COM A UTILIZAÇÃO DE VANT E SISTEMA RTK PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	**179.480,21**	8.974,01	17.948,02	17.948,02	17.948,02	26.922,03	17.948,02	8.974,01	26.922,03	8.974,01	8.974,01	8.974,01	8.974,01
2.0	ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ENSAIOS DIVERSOS, SOB DEMANDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	**242.972,46**	12.148,62	24.297,25	24.297,25	24.297,25	36.445,87	24.297,25	12.148,62	36.445,87	12.148,62	12.148,62	12.148,62	12.148,62
3.0	ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA, SANEAMENTO E AMBIENTAL BEM COMO APOIO TÉCNICO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EM TODAS ÁREAS AFINS	**1.342.813,98**	67.140,70	134.281,40	134.281,40	134.281,40	201.422,10	134.281,40	67.140,70	201.422,10	67.140,70	67.140,70	67.140,70	67.140,70
4.0	PLOTAGENS E IMPRESSÕES	**19.338,15**	966,91	1.933,82	1.933,82	1.933,82	2.900,72	1.933,82	966,91	2.900,72	966,91	966,91	966,91	966,91
Porcentagem			**5,00%**	**10,00%**	**10,00%**	**10,00%**	**15,00%**	**10,00%**	**5,00%**	**15,00%**	**5,00%**	**5,00%**	**5,00%**	**5,00%**
Valor R$			89.230,24	178.460,48	178.460,48	178.460,48	267.690,72	178.460,48	89.230,24	267.690,72	89.230,24	89.230,24	89.230,24	89.230,24
Porcentagem Acumulada			**5,00%**	**15,00%**	**25,00%**	**35,00%**	**50,00%**	**60,00%**	**65,00%**	**80,00%**	**85,00%**	**90,00%**	**95,00%**	**100,00%**
Valor Acumulado R$			89.230,24	267.690,72	446.151,20	624.611,68	892.302,40	1.070.762,88	1.159.993,12	1.427.683,84	1.516.914,08	1.606.144,32	1.695.374,56	1.784.604,80

TOTAL R$ 1.784.604,80

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

VALORES BÁSICOS DE MÃO DE OBRA HORÁRIA COM FATOR K				HORAS/MES >	220,00
Código	**Pessoal**	**Custo Unitário (R$/Mês) (1)**	**Fator K (2)**	**Preço Unitário (R$/Mês) (3)=(1x2)**	**Valor Por Hora (R$/Hora) (4)=(3)/220**
P8061	Engenheiro coordenador	**19.378,99**	2,163	41.916,76	190,53
P8067	Engenheiro de projetos sênior	**16.952,51**	2,163	36.668,28	166,67
P8066	Engenheiro de projetos pleno	**14.698,04**	2,163	31.791,86	144,51
P8065	Engenheiro de projetos júnior	**12.443,57**	2,163	26.915,44	122,34
P8015	Arquiteto sênior	**16.790,52**	2,163	36.317,89	165,08
P8014	Arquiteto pleno	**14.617,04**	2,163	31.616,66	143,71
P8013	Arquiteto júnior	**12.443,57**	2,163	26.915,44	122,34
P8057	Engenheiro ambiental júnior	**12.443,57**	2,163	26.915,44	122,34
P8080	Geólogo júnior	**11.984,56**	2,163	25.922,60	117,83
P8147	Técnico de Obras (Desenhista, Assistente, Projetista)	**3.323,33**	2,163	7.188,36	32,67
P8163	Topógrafo	**2.627,36**	2,163	5.682,98	25,83
P8028	Auxiliar de topografia	**1.706,03**	2,163	3.690,14	16,77
P8098	Laboratorista	**2.515,60**	2,163	5.441,24	24,73
P8027	Auxiliar de laboratório	**1.886,70**	2,163	4.080,93	18,55
P8174	Administrador pleno	**4.792,10**	2,163	10.365,31	47,12
P8173	Administrador júnior ou Técnico em Convênios	**3.594,07**	2,163	7.773,97	35,34
P8001	Advogado júnior	**5.064,07**	2,163	10.953,58	49,79
P8040	Contador júnior	**4.450,31**	2,163	9.626,02	43,75
P8045	Economista júnior	**4.787,47**	2,163	10.355,30	47,07
P8135	Secretária	**2.903,48**	2,163	6.280,23	28,55
P8026	Auxiliar administrativo	**1.977,58**	2,163	4.277,51	19,44

Fonte: Tabela de Consultoria do DNIT - Jul/2025

VALORES BÁSICOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS POR HORA E COM FATOR Kd					
Código	**Veículos Diversos**	**Custo Unitário (R$/h) (1)**	**Fator Kd (2)**		**Preço Unitário (R$/h) (3)=(1x2)**
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	**36,65**	1,224		44,86
E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	**78,98**	1,224		96,67
Código	**Equipamentos de Topografia**	**Custo Unitário (R$/mes) (1)**	**Fator Kd (2)**	**Preço Unitário (R$/mes) (3)=(1x2)**	**Preço Unitário (R$/h) (4)=(3)/220**
B8958	Cesta de Equipamentos de Topografia	**5.426,19**	1,224	6.641,66	30,19
B8961	Topografia por VANT	**904,73**	1,224	1.107,39	5,03

Fonte: Tabela de Consultoria do DNIT - Jul/2025

VALORES BÁSICOS DE ENSAIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS COM FATOR Kd					
Código	**Ensaios de Solo (Pesquisa em Tabelas Oficiais)**	**Un**	**Custo Unitário (R$) (1)**	**Fator Kd (2)**	**Preço Unitário (R$) (3) = (1x2)**
PESQ01	Sondagem à percussão	m	**141,10**	1,224	172,71
PESQ02	Sondagem a trado	m	**97,50**	1,224	119,34
PESQ03	Sondagem a pa e picareta	un	**94,71**	1,224	115,93
PESQ04	Teste de absorçao	un	**552,53**	1,224	676,30
PESQ05	Teor de umidade de solos	un	**52,50**	1,224	64,26
PESQ06	Massa específica, massa específica aparente e absorção de água	un	**119,70**	1,224	146,51
PESQ07	Granulometria por peneiramento	un	**165,00**	1,224	201,96
PESQ08	Limite de liquidez de solos	un	**165,00**	1,224	201,96
PESQ09	Limite de plasticidade de solos	un	**165,00**	1,224	201,96
PESQ10	Compactação do solo	un	**220,00**	1,224	269,28
PESQ11	Índice de suporte califórnia de solos	un	**285,00**	1,224	348,84
PESQ12	Equivalente de areia em solo	un	**169,40**	1,224	207,34
Código	**Serviços Gráficos (Pesquisa em Tabelas)**	**Un**	**Custo Unitário (R$) (1)**	**Fator Kd (2)**	**Preço Unitário (R$) (3) = (1x2)**
PESQ13	Impressão em Formato A4	un	**1,50**	1,224	1,84
PESQ14	Impressão em Formato A3	un	**4,50**	1,224	5,51
PESQ15	Impressão em Formato A2	un	**7,00**	1,224	8,57
PESQ16	Impressão em Formato A1	un	**12,31**	1,224	15,07
PESQ17	Impressão em Formato A0	un	**14,55**	1,224	17,80

Fonte: Pesquisa de Preços em Tabelas Oficiais em anexo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PESQUISA DE PREÇO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E IMPRESSÕES

ITEM	COD	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UN	SUDECAP 10/2024		SANEPAR 06/2024		EMBASA 06/2024		ORSE 11/2024		DER/ES 01/2024		CEHOP/SE 2024		PMSP 07/2024		Mediana
				Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	
1	PESQ01	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM À PERCUSSÃO	M	65.01.02	95,00	068011001	256,85	E200320201	99,50	10016/ORSE	155,00	99587	105,16	Tabela	155,00	2002010	141,10	**141,10**
2	PESQ02	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM A TRADO	M	65.02.02	130,00	068013001	74,85	E200320101	97,50	12331/ORSE	100,00	99586	59,60	Tabela	100,00	2001001	93,59	**97,50**
3	PESQ03	SONDAGEM DE SOLO COM UTILIZAÇÃO DE PA E PICARETA	UN	65.03.02	600,00			E200320304	94,71	04326/ORSE	30,77							**94,71**
4	PESQ04	TESTE DE ABSORÇAO	UN					E200320219	552,53									**552,53**
5	PESQ05	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE UMIDADE DE SOLOS	UN	67.01.01	30,00	068015017	98,12	E200320107	75,00							2006001	27,51	**52,50**
6	PESQ06	MASSA ESPECÍFICA, MASSA ESPECÍFICA APARENTE E ABSORÇÃO DE ÁGUA	UN	67.01.03	120,00	068015016	130,83	E200340116	65,78	12321/ORSE	119,70	11432	107,74					**119,70**
7	PESQ07	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	UN	67.01.04	100,00	068015011	261,69	E200340101	220,00	04327/ORSE	165,00	11446	103,09	Tabela	165,00	2006005	199,03	**165,00**
8	PESQ08	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ DE SOLOS	UN	67.01.06	75,00	068015013	163,57	E200340107	180,00	04328/ORSE	165,00	11451	187,86	Tabela	165,00	2006002	127,37	**165,00**
9	PESQ09	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE DE SOLOS	UN	67.01.07	75,00	068015014	147,18	E200340110	180,00	04329/ORSE	165,00	11451	187,86	Tabela	165,00	2006003	102,39	**165,00**
10	PESQ10	COMPACTAÇÃO DO SOLO	UN	67.01.09	100,00	068015018	314,06	E200340128	131,55	04331/ORSE	220,00	11440	175,19	Tabela	220,00	2006004	319,69	**220,00**
11	PESQ11	ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS	UN	67.01.13	120,00	068015019	376,20	E200340134	350,00	06720/ORSE	285,00	11449	166,56	Tabela	285,00	2006007	298,48	**285,00**
12	PESQ12	DETERMINAÇÃO DO EQUIVALENTE DE AREIA EM SOLO	UN	67.01.15	120,00					06939/ORSE	175,00	11445	163,79	Tabela	175,00			**169,40**
13	PESQ13	FORMATO A4	UN	64.15.01	1,50	055005018	0,30	E200300245	1,90									**1,50**
14	PESQ14	FORMATO A3	UN	64.15.02	4,50	055005004	4,50	E200300244	3,00									**4,50**
15	PESQ15	FORMATO A2	UN	64.15.03	7,00	055005003	24,00	E200300243	5,10									**7,00**
16	PESQ16	FORMATO A1	UN	64.15.04	9,90	055005002	33,00	E200300242	7,10							3052001	14,72	**12,31**
17	PESQ17	FORMATO A0	UN	64.15.05	15,60	055005001	50,46	E200300241	9,50							3052002	13,49	**14,55**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS: Ka

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU		**BASE:** SINAPI
Cod	**DESCRIÇÃO**	**%**
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80%**
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**19,86%**
B3	Auxílio Enfermidade	0,64%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**7,32%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,35%
D	**REINCIDÊNCIAS**	**7,68%**
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	7,31%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%
K1a	**ENCARGOS SOCIAIS**	**71,66%**
Ka	**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS SOBRE MO1**	**2,1630**

OBSERVAÇÃO: CELETISTAS E EQUIVALENTES

1 - DISCRIMINAR OS ENCARGOS SOCIAIS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAS TOTALIZANDO OS MESMOS.

2 - APLICAR O % TOTAL P/ CALCULAR OS E. SOCIAIS INCIDENTES NA MÃO-DE-OBRA **CELETISTAS**

Ka - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos sobre a Mão de Obra CELETISTA (incide apenas no Insumo Codigo M

Ka = (1 + K1 + K2) x (1 + K3) x (1 + K4)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS: Kb

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU		**BASE:** SINAPI
Cod	**DESCRIÇÃO**	**%**
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**20,00%**
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%
A8	FGTS	0,00%
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**
B3	Auxílio Enfermidade	0,00%
B4	13º Salário	0,00%
B5	Licença Paternidade	0,00%
B6	Faltas Justificadas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,00%
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%
C3	Férias Indenizadas	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00%
C5	Indenização Adicional	0,00%
D	**REINCIDÊNCIAS**	**0,00%**
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	0,00%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%
K1b	**ENCARGOS SOCIAIS**	**20,00%**
Kb	**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS SOBRE MO2**	**1,5305**

OBSERVAÇÃO: AUTÔNOMOS E EQUIVALENTES

1 - DISCRIMINAR OS ENCARGOS SOCIAIS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAS TOTALIZANDO OS MESMOS.

2 - APLICAR O **%** TOTAL P/ CALCULAR OS E. SOCIAIS INCIDENTES NA MÃO-DE-OBRA **AUTONÔMOS**

Kb - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos sobre a Mão de Obra AUTONÔMA (incide apenas no Insumo Codigo MO2)

Kb = (1 + K1 + K2) x (1 + K3) x (1 + K4)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS: Kc

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU		**BASE:** SINAPI
Cod	**DESCRIÇÃO**	**%**
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**0,00%**
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%
A8	FGTS	0,00%
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**
B3	Auxílio Enfermidade	0,00%
B4	13º Salário	0,00%
B5	Licença Paternidade	0,00%
B6	Faltas Justificadas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,00%
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**	**0,00%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%
C3	Férias Indenizadas	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00%
C5	Indenização Adicional	0,00%
D	**REINCIDÊNCIAS**	**0,00%**
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	0,00%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%
K1c	**ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00%**
Kc	**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS SOBRE MO3**	**1,2856**

OBSERVAÇÃO: SOCIETÁRIOS E EQUIVALENTES

1 - DISCRIMINAR OS ENCARGOS SOCIAIS COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAS TOTALIZANDO OS MESMOS.

2 - APLICAR O **%** TOTAL P/ CALCULAR OS E. SOCIAIS INCIDENTES NA MÃO-DE-OBRA **DE SOCIETÁRIOS**

Kc - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos sobre a Mão de Obra SOCIETÁRIA (incide apenas no Insumo Codigo MO3)

Kc = (1 + K1 + K2) x (1 + K3) x (1 + K4)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DESPESAS FISCAIS E CUSTOS DIVERSOS: Kd

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU			**BASE:** SINAPI
Cod	**DESCRIÇÃO[1]**	**% preço[2]**	**% custo[4]**
K4	**TRIBUTOS**	14,25%	16,61%
K4.1	ISS	**5,00%**	5,83%
K4.2	PIS[3] - aliquota efetiva aplicavel percentual-desconto	**1,65%**	1,92%
K4.3	COFINS[3] - aliquota efetiva aplicavel percentual-desconto	**7,60%**	8,86%
K3	**REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)**		**5,00%**
K2	**CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**5,00%**
Kd	**TAXA RESSARCIMENTO DE DESPESAS SOBRE CUSTOS DIVERSOS**		**1,2244**
NOME DO INFORMANTE:			QUALIFICAÇÃO:
ASSINATURA:			DATA:

Observação:
1 - RELACIONAR OS CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO COM RESPECTIVOS PERCENTUAIS INCIDENTES NA MÃO -DE-OBRA
1 - DISCRIMINAR OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2 - **K4** = INDICAR % DE CADA TRIBUTO E A SOMA DOS MESMOS (ex: ISS 5% + PIS 1,65% + COFINS 7,60% = 14,25%)
3 - PIS e COFINS, Regime de Incidencia Acumulativa (0,65% e 3,00% - sem percentual de desconto) ou em Regime de Incidencia Não Acumulativa (1,65% e 7,60% - aplicável percentual de desconto) de acordo com a forma de apuração do lucro no IRPJ. APRESENTAR COMPROVANTES de aproveitamento de créditos tributários dos últimos 12 meses em caso de aplicação de "percentual de desconto".
4 - AS DESPESAS FISCAIS (K4) INCIDEM SOBRE O TOTAL DA FATURA E NÃO SOBRE OS CUSTOS INCORRIDOS, DEVENDO SER CALCULADO O K4**'** APLICANDO-SE A SEGUINTE FÓRMULA:
K4' = { [1 / (1 - K4)] - 1 } x 100
K4' = { [1 / (1 - 0,1425)] - 1 } x 100
Kc - Taxa de Ressarcimento de Despesas sobre Custos Diversos (incide sobre os Insumos Codigo DP e EM) Kc = (1 + K3) x (1 + K4)
K2 - Incide sobre o Custo Total (CT) da Mão de Obra (MO* = MO1 + MO2)
K3 - Incide sobre o Custo Total (CT) Mão de Obra com encargos (MO1 x Ka ou MO2 x Kb), demais Custos (DP e EM), e Custos da Administração Central (K2)
K4 - Incide sobre o Custo Total (CT) Mão de Obra com encargos (MO1 x Ka ou MO2 x Kb), demais Custos (DP e EM), e Custos da Administração Central (K2) e Lucro (K3)

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra
julho/2025

Código	Categoria	Unid.	Salário
			R$
P8001	Advogado júnior	mês	5.064,07
P8002	Advogado pleno	mês	6.752,09
P8003	Advogado sênior	mês	12.224,44
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	mês	4.278,79
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	5.705,05
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	10.184,53
P8013	Arquiteto júnior	mês	12.443,57
P8014	Arquiteto pleno	mês	14.617,04
P8015	Arquiteto sênior	mês	16.790,52
P8019	Assistente social júnior	mês	3.324,84
P8020	Assistente social pleno	mês	4.433,12
P8021	Assistente social sênior	mês	7.555,65
P8025	Auxiliar	mês	1.706,03
P8026	Auxiliar administrativo	mês	1.977,58
P8027	Auxiliar de laboratório	mês	1.886,70
P8028	Auxiliar de topografia	mês	1.706,03
P8032	Biólogo júnior	mês	3.235,90
P8033	Biólogo pleno	mês	4.314,53
P8034	Biólogo sênior	mês	7.874,56
P8038	Chefe de escritório	mês	3.743,41
P8040	Contador júnior	mês	4.450,31
P8041	Contador pleno	mês	5.933,75
P8042	Contador sênior	mês	11.336,95
P8044	Coordenador ambiental	mês	19.218,44
P8045	Economista júnior	mês	4.787,47
P8046	Economista pleno	mês	6.383,29
P8047	Economista sênior	mês	9.385,69
P8054	Engenheiro agrônomo júnior	mês	12.443,57
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	mês	13.405,28
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	mês	14.367,00
P8057	Engenheiro ambiental júnior	mês	12.443,57
P8058	Engenheiro ambiental pleno	mês	14.289,04
P8059	Engenheiro ambiental sênior	mês	16.134,52
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	23.254,78
P8061	Engenheiro coordenador	mês	19.378,99
P8062	Engenheiro de pesca júnior	mês	12.443,57
P8063	Engenheiro de pesca pleno	mês	14.160,98
P8064	Engenheiro de pesca sênior	mês	15.878,38
P8065	Engenheiro de projetos júnior	mês	12.443,57
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	14.698,04
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	16.952,51
P8068	Engenheiro florestal júnior	mês	12.443,57
P8069	Engenheiro florestal pleno	mês	14.160,98
P8070	Engenheiro florestal sênior	mês	15.878,38
P8080	Geólogo júnior	mês	11.984,56
P8081	Geólogo pleno	mês	13.378,55
P8082	Geólogo sênior	mês	14.772,55
P8092	Jornalista júnior	mês	3.346,55
P8093	Jornalista pleno	mês	4.462,07
P8094	Jornalista sênior	mês	8.425,07
P8098	Laboratorista	mês	2.515,60
P8102	Médico veterinário	mês	12.443,57
P8106	Meteorologista júnior	mês	5.498,81
P8107	Meteorologista pleno	mês	7.331,75
P8108	Meteorologista sênior	mês	11.957,48
P8112	Motorista de caminhão	mês	2.541,29
P8113	Motorista de veículo leve	mês	2.208,96
P8117	Oceanógrafo júnior	mês	4.832,53
P8118	Oceanógrafo pleno	mês	6.443,38
P8119	Oceanógrafo sênior	mês	11.766,56
P8129	Pedagogo júnior	mês	2.451,10
P8130	Pedagogo pleno	mês	3.268,13
P8131	Pedagogo sênior	mês	4.342,48
P8135	Secretária	mês	2.903,48
P8139	Sondador	mês	2.219,18
P8143	Técnico ambiental	mês	3.033,20
P8147	Técnico de obras	mês	3.323,33
P8151	Técnico de segurança do trabalho	mês	4.601,83
P8155	Técnico em geoprocessamento	mês	2.912,88
P8163	Topógrafo	mês	2.627,36
P8167	Arquivista júnior	mês	2.805,38
P8168	Arquivista pleno	mês	3.740,51
P8169	Arquivista sênior	mês	6.187,97
P8173	Administrador júnior	mês	3.594,07
P8174	Administrador pleno	mês	4.792,10
P8175	Administrador sênior	mês	8.655,04
P8180	Engenheiro agrimensor júnior	mês	12.443,57
P8181	Engenheiro agrimensor pleno	mês	13.738,43
P8182	Engenheiro agrimensor sênior	mês	15.033,28
P8183	Geógrafo júnior	mês	4.160,02
P8184	Geógrafo pleno	mês	5.546,69
P8185	Geógrafo sênior	mês	11.068,85
P8186	Antropólogo júnior	mês	3.557,77
P8187	Antropólogo pleno	mês	4.743,70
P8188	Antropólogo sênior	mês	7.689,09
P8189	Arqueólogo júnior	mês	2.959,70
P8190	Arqueólogo pleno	mês	3.946,27
P8191	Arqueólogo sênior	mês	5.796,23
P8192	Historiador júnior	mês	4.184,91
P8193	Historiador pleno	mês	5.579,88
P8194	Historiador sênior	mês	8.835,48
P8195	Paleontólogo júnior	mês	3.557,77
P8196	Paleontólogo pleno	mês	4.743,70
P8197	Paleontólogo sênior	mês	7.689,09
P8198	Sociólogo júnior	mês	4.306,00
P8199	Sociólogo pleno	mês	5.741,33
P8200	Sociólogo sênior	mês	8.890,55
P8264	Motorista de veículo leve - horista	h	10,04

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Relatório de Consolidação de Custos Gerais
julho/2025

Tabela 1 - Custos de veículos

Item	Código	Tipo	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
Veículos	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	36,65	6,69
	E8890	Veículo leve - 53 kW (com motorista)	64,54	34,57
	E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	78,98	23,64
	E8888	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (sem motorista)	54,56	16,90
	E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	82,44	44,79

Tabela 2 - Custos de imóveis, mobiliário, cestas de instalações e custos diversos

Item	Código	Tipo	Unidade	Custo unitário (R$/un)
Imóveis	B8951	Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	m² x mês	50,23
	B8952	Residencial (2,45% do CMCC - SINAPI)	m² x mês	48,26
Mobiliário	B8953	Escritório	ocupante x mês	478,38
	B8954	Residência	ocupante x mês	43,06
Cesta das Instalações	B8955	Laboratório de asfalto	mês	5.879,50
	B8956	Laboratório de concreto	mês	4.714,48
	B8957	Laboratório de solos	mês	3.597,39
	B8958	Topografia	mês	5.426,19
	B8961	Topografia por VANT	mês	904,73
Custos Diversos	B8959	Escritório	ocupante x mês	192,85
	B8960	Residência	ocupante x mês	251,57

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251773763

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0611079879**

Registro: **49521D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

CPF/CNPJ: **07.810.468/0001-90**

AVENIDA RUI BARBOSA

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**

Cidade: **IGUATU**

UF: **CE**

CEP: **63500000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **25/11/2025**

Valor: **R$ 10.947,31**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUI BARBOSA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**

Cidade: **IGUATU**

UF: **CE**

CEP: **63500255**

Data de Início: **01/01/2026**

Previsão de término: **30/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **6.358096, 39.291043**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

CPF/CNPJ: **07.810.468/0001-90**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	1,00	un
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.10 - DE COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.10 - DE COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	12,00	mes
61 - Fiscalização de serviço técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	12,00	mes
61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.1 - DE ENSAIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	12,00	mes
61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.10 - DE COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	12,00	mes

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: a6y7x
Impresso em: 27/11/2025 às 07:21:55 por: , ip: 189.85.118.196

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251773763

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

61 - Fiscalização de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	12,00	mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Projeto básico, Orçamento e Fiscalização para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM APOIO TÉCNICO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. ART de cargo e função 061107987900012

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA
RNP: 0611079879
Data: 27/11/2025 07:21:56

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA - CPF: 038.162.533-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CNPJ: 07.810.468/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **26/11/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8218380443**